



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria de Comunicação Social

Sessão Pública nº 7/2021

Brasília, 25 de novembro de 2021.

Objeto: **produção de SPOT testemunhal comunicador de até 30"**

Data da abertura dos envelopes: **26.11.2021**

Horário: **às 18h00**

1. Tendo em vista as previsões apresentadas pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o Ministério da Saúde – MS – tornou público, no dia **25.11.2021**, o termo de **Sessão Pública nº 07/2021**, tendo como objeto a produção de SPOT testemunhal de 30" para campanha Combate ao Mosquito Aedes Aegypti.

2. Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Ministério da Saúde possui agências licitadas para execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo 1º da referida lei.

3. As propostas com os valores unitários e globais apresentados pelas concorrentes devem conter todos os itens especificados no escopo do Anexo I, sob pena de desclassificação do participante, caso não contemple na proposta todos os itens especificados pelo contratante. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.

4. A medida visa cumprir o estabelecido no seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, verbis:

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

5. Os interessados em concorrer ao serviço deverão:

- a) Estar devidamente cadastrados no Sistema de Disponibilização de Referências (SIREF);
- b) Enviar orçamento destinado ao órgão;
- c) Apresentar as cotações em papel timbrado, no original, contendo os elementos de identificação da empresa com razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ ou CPF e telefone, bem como a identificação do responsável com nome completo, cargo na empresa, RG e CPF. Deverá constar ainda a data do dia da audiência pública e a assinatura do responsável pela cotação;
- d) Junto à cotação, apresentar comprovante de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido;

6. É vedado:

- a) Um mesmo sócio ou cotista participar de mais de uma empresa fornecedora;
- b) Empresa com participação societária ou vínculo comercial ou parentesco até terceiro grau com funcionários de qualquer uma das quatro agências de publicidade contratadas ou com servidores da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde.

7. Caso a empresa vencedora não se enquadre nos padrões de exigência do órgão e/ou venha a executar trabalho em desacordo com as especificações contratuais, poderá ser substituída a qualquer momento pela segunda colocada, e assim sucessivamente, desde que concordem em praticar o mesmo valor da empresa vencedora.

8. Os interessados poderão comparecer ao Ministério da Saúde, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar, sala 450, na data e horário previstos. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato com a Assessoria de Comunicação Social do MS pelo e-mail: [ascom@saude.gov.br](mailto:ascom@saude.gov.br) ou pelo telefone (61) 3315.3600

**PATRICK LEAL COSTA**  
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

## ANEXO I

### **OBJETO**

Contemplando: Produção e finalização de áudios de comunicadores especiais com afinidade com o público alvo; no formato de aproximadamente 30", com gerenciamento e pagamento de cachê de comunicadores de emissoras de rádio. O roteiro deverá ser interpretado de forma espontânea no formato de cada programa e público sendo produzidos 181 SPOTS para as localidades: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Tocantins.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM: SPOT (testemunhal comunicador)

1)Peça: spot;

2)Quantidade: 181;

3)Tipo: original;

4)Minutagem: até 30";

5)Haverá Redução/versão: não;

6)Locutor standard: não;

7)Locutor especial: sim, (181);

8)Locutor Ator: não;

9)Celebriade: não;

10)Deslocamento: não;

11)Músicos/Cantor/Coro: não;

12)Mixagem: sim;

- 13)Masterização: sim;
- 14)Sound design: sim;
- 15)Finalização Loudness: não;
- 16)Edição: complexidade média;
- 17)Gravação: sim;
- 18)Captação de som direto: não;
- 19)Período de veiculação/utilização: dezembro/2021;
- 20)Utilização: rádio; acervo do Ministério da Saúde/SECOM e Agência;
- 21)Praças: Nacional; (Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Tocantins);
- 22)Pacote: não;
- 23)Prazo estimado para a produção da peça: 7 dias;
- 24)Observação: Produção e finalização de áudios de comunicadores especiais com afinidade com o público alvo; no formato de aproximadamente 30", com gerenciamento e pagamento de cachê de comunicadores de emissoras de rádio. O roteiro deverá ser interpretado de forma espontânea no formato de cada programa e público.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pesquisas Quantitativa para o MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A pesquisa visa a realização de pós-testes da Campanha Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, e tem como objetivo a percepção e a avaliação do público-alvo sobre o recall da campanha, assimilação e retenção da mensagem, bem como a sensibilização e a capacidade de mobilizar o público-alvo. Estes elementos servirão de subsídios para decisões estratégicas para as próximas campanhas.

A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade Companhia de Comunicação e Publicidade LTDA. (CONTRATANTE) e a empresa vencedora do certame (CONTRATADA).

**Período de veiculação/utilização:** Dezembro 2021.

**Finalidade de veiculação:** Rádio; acervo do Ministério da Saúde/SECOM e Agência;

**Praça – Nacional.**

<b>Data da Sessão Pública:</b> 26 de novembro de 2021	<b>Horário:</b> 18:00 horas	<b>Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar, sala 450. Ministério da Saúde</b>
Todos deverão elaborar carta-proposta de custos, lacrada e entregues no endereço abaixo. As propostas serão abertas em reunião a ser realizada no endereço do Ministério da Saúde, com as presenças da agência, cliente e fornecedores.		
<b>Companhia de Comunicação e Publicidade LTDA (CC&amp;P)</b>		
<b>SBN, Quadra 2, Lote 12, Bloco F, Ed. Via Capital, 6º andar Sala 601</b>		
<b>CEP 70040-020 – Brasília/DF</b>		
<b>Fone (61) 3771-2830</b>		
<b>A/C: Renato Faria</b>		
<b>Deptº de Produção</b>		
Impreterivelmente até às 9 horas do dia 26 de novembro de 2021.		
<b>FINALIDADE DA SESSÃO</b>		
Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do briefing elaborado pela agência Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda., pertinente à campanha " <b>Combate ao Mosquito Aedes Aegypti</b> ".		
Briefing encaminhado pela agência aos fornecedores por ela convidados.		

#### **OBSERVAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA**

- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores sempre que necessário.
- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de, no máximo, 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
- Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviços de cópia” e devem estar sempre incluídos no preço de produção.
- O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
- Validade da proposta: até 30 dias da data do orçamento.
- Forma de pagamento: Contra apresentação.

#### PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA

- Será definido após reunião entre agência, cliente e CONTRATADA, por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA e que atenda às necessidades do cliente.

#### PROPOSTA DE PREÇO:

- A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.
- Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.
- A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Leal Costa, Chefe da Assessoria de Comunicação Social**, em 25/11/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024019181** e o código CRC **D7673A20**.